



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

LEI N° 1.634/2014,
de 03 de setembro de 2014.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento 2014”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1° - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 96.995,00 (noventa e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

I. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
04.122.0401.2.010	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.390.14.00.00.00.00	Diárias – Pessoa Civil	4.000,00

II. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
27.813.2701.2.120	Atividades do Calendário de Eventos	
3.390.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artist. Cientif. Despor. E Outros	2.895,00

III. Órgão: 05 – Secretaria de Administração
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
04.128.0401.2.035	Qualificação dos Recursos Humanos	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias – Pessoa Civil	4.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00

IV. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 01 – FUNDEB

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
12.361.1201.1.022	Manutenção das Escolas Municipais	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	33.100,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

V. Órgão: 13 – Secretaria de Desenvolvimento Soc. Trab. e Cidadania
Unidade: 03 – Fundo de Assistência Social

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
08.122.0401.2.027	Folha de Pagamento	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	50.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, o seguinte:

I. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
04.122.0401.2.233	Manutenção da Frota	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00

II. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
04.122.0401.2.011	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	895,00

III. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
04.122.0401.2.012	Recepção e Homenagens	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.000,00

IV. Órgão: 05 – Secretaria de Administração
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
28.843.0000.0.005	Amortização da Dívida	
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida por Contrato	7.000,00

V. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 02 – MDE

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
12.361.1201.2.054	Manutenção das Atividades da SEMEC – MDE	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias – Pessoa Civil	3.037,73
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.938,41
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.199,60



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

VI. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 03 – FUNDEB

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
12.361.1201.2.059	Transporte Escolar da Educação Básica	
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	22.649,26

VII. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 03 – FUNDEB

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
12.361.1201.2.082	Vale Transporte	
3.3.90.49.01.00.00.00.00	Indenização Auxílio - Transporte	4.275,00

VIII. Órgão: 13 – Secretaria de Desenvolvimento Soc. Trab. e Cidadania
Unidade: 01 – Fundo de Assistência Social

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
08.122.0401.2.025	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.39.00.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros	20.000,00

IX. Órgão: 13 – Secretaria de Desenvolvimento Soc. Trab. e Cidadania
Unidade: 01 – Fundo de Assistência Social

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
08.244.0801.2.024	Manutenção da Cozinha Comunitária	
3.390.30.00.00.00.00.00	Material de Consumo	15.000,00

X. Órgão: 13 – Secretaria de Desenvolvimento Soc. Trab. e Cidadania
Unidade: 01 – Fundo de Assistência Social

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
08.244.0801.1.158	Grupo de Convivência	
3.3.90.30.00.00.00.00.00	Material de Consumo	15.000,00

Art. 3º - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito
Unidade: 0 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
15.451.1501.1.041	Conservação e Ampliação de Áreas Públicas de Lazer	
4.4.90.51.00.00.00.00.00	Obras e Instalações	40.000,00

Art. 4º - Servirão de recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial, que trata o Art. 3º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, o seguinte:

Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito



PUBLICADO NO PERÍODO DE:
03/09/2014 à ___/___/___

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 0 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
15.451.1501.1.041	Conservação e Ampliação de Áreas Públicas de Lazer	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	40.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 03 de setembro de 2014.

DANILO RODRIGUES
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se. Publique-se.
Data Supra

ÁLVARO GENERALI DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração.

